## PORTARIA Nº 70/PRÓ-ADM/2018

Homologa o resultado do Processo de Seleção de Bolsas de Estudo com recursos do Artigo 170 da Constituição do Estado de Santa Catarina, Edital Nº 49/2018 - Reitoria, e dá outras providências.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó), Prof. José Alexandre De Toni, no uso de suas atribuições estatutárias e cumprindo as determinações previstas no Edital Nº 49/2018 - Reitoria, de acordo com o parecer da Equipe Técnica para operacionalização dos processos de concessão de bolsa de estudos, RESOLVE:

- Art. 1° Homologar o resultado do Processo de Seleção de Bolsas de Estudo Parciais, conforme Edital Nº 49/2018 Reitoria, sendo contemplados os estudantes constantes na listagem anexa a esta Portaria.
- Art. 2º Os estudantes contemplados com bolsa de estudo com recursos do Artigo 170 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no segundo semestre de 2018, nos termos da presente Portaria, deverão assinar as listas de recebimento de Bolsas de Estudo, impreterivelmente, no período de 17 a 21 de setembro de 2018 mediante apresentação de documento de identificação estudantil com foto.
- § 1º Os estudantes do Campus de Chapecó deverão assinar a lista de recebimento de bolsas de estudo nas respectivas Áreas de cada curso.
- § 2º Os estudantes da Unidade Fora de Sede de São Lourenço do Oeste deverão assinar a lista de recebimento de bolsas de estudo, nas datas indicadas no caput, diretamente na Secretaria respectiva.
- Art. 3° O estudante que não efetuar assinatura da lista de contemplados com bolsa no período citado no Art. 2°, não terá direito a receber o benefício, deixando de ser beneficiado com bolsa de estudo.
- Art. 4° As bolsas de estudo parciais de que trata a presente Portaria terão vigência durante o segundo semestre de 2018.
- Art. 5° Os estudantes contemplados com bolsa de estudo do Art. 170 da Constituição do Estado de Santa Catarina em 2018/2, para concorrerem novamente a bolsa de estudo, deverão comprovar a efetiva participação de 20 (vinte) horas semestrais em programas/projetos de

extensão vinculados a Unochapecó, entregando o formulário de contrapartida no período de 14 de setembro a 14 de novembro de 2018, no Setor de Bolsas de Estudo, Benefícios e Créditos Estudantis, nos horários de atendimento e mediante assinatura em protocolo.

Art. 6° A concessão dos benefícios de bolsa de estudo com recursos do Art. 170 da Constituição Estadual, sujeita-se a assinatura de convênio e repasse de recursos pelo Governo do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. Em não havendo a assinatura do convênio com o Governo Estadual, os benefícios de bolsa de estudos com recursos oriundos do Art. 170 serão cancelados.

Art. 7° O percentual de bolsa de estudo será concedido nas parcelas mensais da semestralidade do semestre vigente, considerando os valores em aberto do semestre, bem como a baixa de duas parcelas nos meses de outubro, novembro e dezembro, totalizando seis parcelas no semestre.

Art. 8° É vedado o pagamento de benefícios de bolsa de estudo em espécie para os estudantes, salvo na hipótese do estudante ser "formando" e tiver quitado totalmente seus débitos com a instituição.

Art. 9º Permanecem em vigor as disposições do Edital de seleção supramencionado.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Chapecó (SC), 13 de setembro de 2018

Prof. José Alexandre De Toni Pró-Reitor de Administração

ANEXO I

Relação de estudantes contemplados com bolsa de estudo Integral na condição de deficiência ou invalidez permanente com recursos do Art. 170 da Constituição do Estado de Santa Catarina em 2018/2.

PERCENTUAL	MENSALIDADE
etura e Urbanismo	
100%	r\$ 1.653,62
cnologia em Produção Audiovis	ual
100%	R\$ 592,98
-++ eito - Matutino	
100%	r\$ 1.178,20
100%	R\$ 942,55
eito - Noturno	
100%	r\$ 1.178,20
nharia Mecânica	
100%	R\$ 1.000,20
-+ Psicologia	
100%	r\$ 1.105,81
	etura e Urbanismo -+

Os estudantes contemplados nesta modalidade deverão assinar a lista de contemplação na área do seu respectivo curso no período de 17 a 21 de setembro de 2018.

## ANEXO II

Relação de estudantes contemplados com bolsa de estudo parciais com recursos do Art. 170 da Constituição do Estado de Santa Catarina em 2018/2.

ALUNO	PERCENTUAL	MENSALIDADE

Ad	dministração	
Eduarda Tonon - 201415643	-+	r\$ 170,50
	Agronomia	
Gabriel Castaldi Mezzalira - 201518364	25%	r\$ 254,62
Gabriel Gustmann Caregnatto - 201614742	25%	R\$ 438,17
Arquite	etura e Urbanismo	
Atena Carolina Deitos - 201517810	50%	R\$ 1.067,40
	Direito	
Isadora Tezza Pires - 887450	25%	r\$ 294,55
Dire	eito - Noturno	
Andressa Terezinha Rodrigues - 201517751	25%	r\$ 382,91
Caroline de Azeredo Ues - 201333480	50%	r\$ 530,18
Eduarda Regina Paludo Gob - 201711097	50%	r\$ 471,29
Fernanda Paula Gnoatto Trojack - 201614702	50%	r\$ 530,20
	Enfermagem .	
Simone Goncalves de Azevedo - 200224050	50%	r\$ 588,66
Enger	hharia Mecânica	
Daialla Aparecida Rossetto - 201410622	50%	r\$ 510,14
Eduardo Felipe Leodoro - 201812341	50%	r\$ 445,47
Sávio da Cunha Carvalho - 201519687	50%	R\$ 1.007,52
	Medicina	
Maria Eduarda Dullius - 201519229	50%	r\$ 2.510,26

Me	dicina Veterinária	
Thalia Paula Hendges - 201519835	25%	R\$ 511,35
N	utrição - Noturno	
Jésica Zuanazzi - 200912128	25%	r\$ 306,90
	Odontologia	
Bruna Barbieri - 201811049	50%	r\$ 1.593,53
Kethlen Regina Heisler - 201712375	50%	R\$ 1.629,76
Larissa Paola Salerno - 201712397	50%	R\$ 1.629,76
Leticia Back - 201414487	25%	r\$ 666,72
Vitória Chiamulera Furini - 201812025	50%	R\$ 1.593,53
   	Psicologia	
Karen Karine Zavistanovizt dos Santos - 201522945	25%  	R\$ 238,60
Ps	icologia - Noturno	
Ana Paula Varnier Bragé - 201310839	25%  	r\$ 148,76

Os estudantes contemplados nesta modalidade deverão assinar a lista de contemplação na área do seu respectivo curso no período de 17 a 21 de setembro de 2018.